PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 117
PROJETO DE LEI 120/94
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1142 Pág. 16
Data 31/12/94

LEI Nº 095/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o INSTITUTO INTERNACIONAL DE GESTÃO TÉCNICA DO MEIO URBANO - G.T.U. INTERNACIONAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação, na conformidade da minuta que integra esta Lei, com o INSTITUTO INTERNACIONAL DE GESTÃO TÉCNICA DO MEIO URBANO - G.T.U. INTERNACIONAL, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico, social, tecnológico, sanitário e ambiental do Município de Apucarana.

Art. 2º - A participação do Município no acordo, far-se-á através de plano ou proposta de trabalho, mediante assinatura de termo aditivo a este Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades resultantes deste convênio, serão providenciados pelos partícipes, em acordo com a legislação orçamentária, e as normas legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal